

## DECRETO Nº 1.166/2017

### APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO MISS MATELÂNDIA 2017.

*O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e*

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica **aprovado o REGULAMENTO DO CONCURSO MISS MATELÂNDIA 2016** que será realizado no dia 24 de julho de 2017, por ocasião dos festejos alusivos ao 57º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Matelândia.

**Art. 2º** A organização do evento ficará a cargo da Comissão Organizadora composta dos seguintes membros:

Susi Ana Nardi  
Andrea Regina de Souza Reginato  
Aparecida Elizabete Meurer  
Maria Lucia Weber Menoncin  
Aparecida Elizabete Silva Meurer  
Dalcira Siqueira de Melo  
Neiva Romani Bósio  
Tatiani Von Mullen  
Marcia Cristina Kraemer  
Gislaine Silvestre Mengarda  
Miriam Pietrobon  
Lucivani Lunardi Camargo  
Kelli Vanessa Stupp  
Ivanete Trois  
Marcello Ribeiro  
Claudia Cristiane da Silva

**Art. 3º** As despesas decorrentes da realização do evento correrão à conta do orçamento vigente e suas dotações específicas.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos sete dias do mês de junho de 2017.

**RINEU MENONCIN**  
*Prefeito*

# REGULAMENTO CONCURSO MISS MATELÂNDIA 2017

## CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

**Art. 1º.** O Concurso Miss Matelândia é realizado anualmente, por ocasião do Baile de Aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município, e tem como objetivo principal eleger a Miss Matelândia, representante da beleza, graça e glamour da juventude feminina e, promover, ainda, o incentivo cultural e social da sociedade matelandense.

**Art. 2º.** A 31ª Edição do Concurso será realizada na noite de **24 de Julho de 2017**, junto ao **CTG Querência Nova**. O evento terá início às 22:00 horas e na sequência o Baile.

## CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

**Art. 3º.** O concurso será promovido pela Prefeitura Municipal de Matelândia e coordenado por uma Comissão designada por Decreto do Executivo, especialmente para esse fim.

**Art. 4º.** Cabe à Prefeitura Municipal de Matelândia:

- I - Proceder com as questões técnicas referente à Divulgação e demais etapas do Concurso;
- II - Confecção de todo o material de divulgação;
- III - Contratação da Banda;
- IV - Decoração do espaço físico para a realização do evento;
- V - Apresentação das Candidatas à Imprensa;
- VI - Confecção do bolo e doces de Aniversário;
- VII - Escolha dos jurados;
- VIII - Cerimonial;
- IX - Divulgação das candidatas, por meio de fotos e imagens para exposição na imprensa escrita, falada, televisiva, antes e depois do evento;
- X - Organização de cronogramas de atividades para as candidatas;
- XI - Confecção de camiseta para apresentação das candidatas à imprensa;
- XII - Locação do vestido pra a final do concurso;
- XIII - Empréstimo do maiô para a final do concurso conforme modelos definidos pela Comissão Organizadora;
- XIV - Confecção ou empréstimo do traje para abertura do concurso;
- XV - Transporte para escolha do vestido e última prova;
- XVI - Premiação para as candidatas eleitas.

## CAPÍTULO III DOS REQUISITOS PARA O CONCURSO

**Art. 5º.** Para participar do Concurso Miss Matelândia 2017 as candidatas deverão atender aos seguintes requisitos:

- I - Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 24 anos até a data de 31/12/2017.
- II - Ser solteira sem filhos, não estar grávida no período que estiver concorrendo e representando o Município.
- III - Residir no Município de Matelândia, podendo estar fora temporariamente a estudo;
- IV - Ter reconhecida idoneidade moral;
- V - Não ter participado das últimas duas edições do Concurso Miss Matelândia.

**Art. 6º.** A candidata deverá possuir estatura mínima de 1m68centímetros.

**Parágrafo Único.** A estatura será conferida pela Comissão Organizadora.

#### **CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 7º.** As inscrições acontecem no período de 12 a 23 de junho de 2017, na Prefeitura Municipal.

**Art. 8º.** As candidatas deverão imprimir o Formulário para inscrição no site da Prefeitura Municipal: [www.matelandia.pr.gov.br](http://www.matelandia.pr.gov.br) no link **Miss Matelândia 2017**. Após preenchidos todos os dados, o mesmo deverá ser entregue na Prefeitura Municipal juntamente com cópia da Carteira de Identidade e duas fotos: uma de corpo inteiro e uma de rosto, sendo que as mesmas não poderão ser profissionais e/ou tratadas.

**Parágrafo Único** – Caso a inscrição da candidata não apresente todos os campos preenchidos e/ou ausência da cópia do RG e das fotos, a candidata estará automaticamente desclassificada da participação no concurso Miss Matelândia 2017.

#### **CAPÍTULO V DA PRÉ-SELEÇÃO**

**Art. 9º.** Após análise das conformidades da inscrição das candidatas, será realizada a pré-seleção com avaliação técnica de uma comissão designada pela coordenação especialmente para este fim. O dia, local e horário serão informados juntamente com o convite para a participação na mesma.

**Art. 10.** Para a pré-seleção as candidatas deverão apresentar-se trajando calça jeans, sapato de salto alto e fino e blusinha baby look. Deverá trazer também traje de banho (maiô ou biquíni).

**Art. 11.** Serão escolhidas até 08 (oito) candidatas que irão participar da final do concurso.

**Art. 12.** Os requisitos de avaliação da Comissão serão:

- I - Beleza plástica;
- II - Postura;
- III - Desenvoltura;
- IV - Oratória;
- V - Simpatia.

**Art. 13.** A nota para cada item será de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, sendo classificadas as candidatas com maior pontuação em ordem decrescente.

**Art. 14.** As candidatas selecionadas para a final do concurso serão avisadas com o prazo máximo de 24 horas e deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal para preenchimento da Ficha de Inscrição e Termo de Responsabilidade, munidas de cópia do RG e CPF, bem como declaração de seu empregador (quando houver), consentindo sua liberação para cumprir os compromissos como candidata a Miss Matelândia 2017 quando necessário.

## **CAPÍTULO VI DOS ENSAIOS**

**Art. 15.** A Comissão proporcionará às candidatas selecionadas, treinamento e ensaio coletivo para a apresentação à imprensa e final do concurso.

**Art. 16.** Não será permitida a presença de pais, namorados ou amigos nos treinamentos e ensaios.

## **CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATAS À IMPRENSA**

**Art. 17.** A apresentação das Candidatas à Imprensa será realizada durante evento a ser realizado no dia 01 de julho de 2017.

**Art. 18.** O traje usado pelas candidatas na noite de apresentação será calça jeans, camiseta e sapato scarpin.

**Art. 19.** As Candidatas deverão estar no local no horário estabelecido.

**Art. 20.** Cada candidata terá direito à 3 convites para o evento, incluindo o da Candidata

**Art. 21.** As Candidatas deverão ter disponibilidade para serem fotografadas para a divulgação na imprensa e exposição das fotografias.

**Art. 22.** Cabe às candidatas:

- I - Traje para apresentação à imprensa e para participação em outros eventos;
- II - Produção (cabelo, maquiagem, manicure e pedicure) para as etapas do concurso: entrevistas, gravação do vídeo e apresentação à imprensa e outros eventos;
- IV - Acessórios e adereços.

**Art. 23.** A Prefeitura Municipal disponibilizará um link no endereço eletrônico [www.matelandia.pr.gov.br](http://www.matelandia.pr.gov.br), com vídeo e/ou fotografia das candidatas para conhecimento público.

## **CAPÍTULO VIII DA COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 24.** A escolha da Comissão Julgadora é de competência exclusiva da Comissão Organizadora, devendo ser escolhidas pessoas não residentes no Município de Matelândia e que não possuam qualquer vínculo de parentesco com as candidatas.

**Art. 25.** O Corpo de Jurados será composto de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) membros.

**Art. 26.** A Mesa julgadora contará, ainda, com as presenças da atual Miss Matelândia e outros possíveis convidados que não terão direito a voto.

**Art. 27.** Deverá ser observado, rigorosamente, o horário das 21:30 horas para a chegada dos Jurados.

## **CAPÍTULO IX DOS CRITÉRIOS A SEREM ANALISADOS NA FINAL**

**Art. 28.** Para a escolha da Miss Matelândia 2017 a Mesa Julgadora deverá analisar os seguintes critérios:

- I - Beleza plástica;
- II - Estética Corporal;
- III - Postura;
- IV - Desenvoltura;
- V - Elegância;
- VI - Simpatia.

## **CAPÍTULO X DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

**Art. 29.** Os jurados farão a avaliação dos critérios de seleção e atribuirão nota para a apresentação de cada candidata.

**Parágrafo Único.** A nota será de 5,0 (cinco) a 10,0(dez) pontos e poderá ser fracionada.

## **CAPÍTULO XI DA FINAL DO CONCURSO**

**Art. 30.** O concurso é composto de apresentação de abertura, desfile com traje de banho (maiô) e traje social (vestido).

**Art. 31.** A ordem de apresentação das candidatas para o desfile será definida por sorteio ou por consenso durante reunião com a participação da Comissão Organizadora e Candidatas.

**Art. 32.** Todas as Candidatas devem estar preparadas para ser Miss Matelândia 2017 e representar o Município como tal.

**Art. 33.** Será criado um vídeo de cada candidata, onde a mesma fará uma breve apresentação pessoal. O vídeo não poderá ultrapassar 02 minutos, sendo que a candidata fica responsável por repassar as informações para elaboração do texto, que fica sob responsabilidade da Comissão Organizadora, bem como a filmagem, produção e edição.

**Art. 34.** A candidata deverá estar no local do Baile, impreterivelmente, até às 21:00 horas.

**Art. 35.** Serão escolhidas duas candidatas. A 1ª colocada receberá o título de Miss Matelândia 2017 e a 2ª colocada o título de 2ª Miss Matelândia

**Art. 36.** Será exigida a presença de todas as Candidatas; com o traje social até o final do Baile.

**Art. 37.** As Candidatas deverão assinar Termo de Compromisso, para no caso de eleitas, terem disponibilidade em representar o Município em eventos e/ou solenidades, sempre que requisitadas.

## **CAPITULO XII DA APURAÇÃO DO RESULTADO**

**Art. 38.** A apuração do resultado será realizada pela comissão Organizadora do Evento na presença de um representante indicado por cada candidata.

**Art. 39.** Será considerada eleita Miss Matelândia 2017 a candidata que obtiver a maior média aritmética (quatro casas decimais). A média será obtida por meio da soma dos pontos atribuídos a cada candidata, dividindo-se pelo número de jurados.

**Art. 40.** No caso de empate de notas, os jurados definirão pelo desempate.

## **CAPÍTULO XIII DA PREMIAÇÃO**

**Art. 41.** Para as candidatas eleitas serão oferecidas as seguintes lembranças e/ou benefícios:

### **I – Miss Matelândia 2017:**

- a) Faixa;
- b) Coroa;
- c) Ramalhete de flores;
- d) Uma moto 125 cilindradas;
- e) Um ano de estágio remunerado na Prefeitura Municipal de Matelândia;
- f) Inscrição no concurso Miss Paraná, bem como traje de gala, passagem até o local da realização do Concurso, hospedagem caso necessário, e acompanhamento.

### **II – 2ª Miss Matelândia:**

- a) Faixa;
- b) Coroa;
- c) Ramalhete de flores;
- d) Um Smartphone.

**Parágrafo Único.** O estágio somente poderá ocorrer se a candidata se enquadrar nas normas de que trata a legislação do estágio remunerado.

## **CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 42.** *A Prefeitura Municipal, por meio da Comissão Organizadora, repassará informações a todos os órgãos de imprensa falada, escrita ou televisiva sobre o evento.*

**Art. 43.** Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos, em conjunto com todos os membros da Comissão Organizadora do Concurso Miss Matelândia 2017.

Matelândia (PR), 07 de junho de 2017.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**